



## **PORTARIA Nº 3.592/2024**

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Chefe de Gabinete através do Memorando nº 027/2024, que solicitou suspensão das férias do servidor José Henrique Martins Pinto;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias do servidor **JOSÉ HENRIQUE MARTINS PINTO**, matrícula funcional nº 003704, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no período de **10/09/2024 a 30/09/2024**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: